



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS Nº
1387
SESAU-PMM

ERRATA ÀS MINUTAS DOS CONTRATOS DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº002/2017-SESAU/PMM -TP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ:10.299.375/0001-58.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Correção das Cláusulas Quarta – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO e Décima Sexta: DAS GARANTIAS, das minutas dos contratos da USF União e USF Bela Vista.

Na minuta de contrato da USF Bela Vista:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato tem vigência de 06 (SEIS) meses, iniciando-se em ___ de ___ de ___ e extinguindo-se em ___ de ___ de ___. Fica expressamente estabelecido que no preço constante na cláusula terceira, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, constituindo-se na única remuneração devida

Leia-se:

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO:

O presente contrato tem vigência de 05 (cinco) meses, iniciando-se em ___ de ___ de ___ e extinguindo-se em ___ de ___ de ___. Fica expressamente estabelecido que no preço constante na cláusula terceira, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, constituindo-se na única remuneração devida.

Nas minutas dos contratos das USF Bela Vista e União

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS GARANTIAS

16.1. A Caução de garantia para execução dos serviços objeto deste Contrato será representada pela quantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor global contratual, sendo integralizada da seguinte forma:

16.1.1. Caução de Garantia de assinatura do Contrato, representada pela quantia equivalente à 1,5% (um e meio por cento) do valor global contratual em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública Federal e Estadual, Fiança Bancária, Seguro Garantia.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS GARANTIAS

16.1. A Caução de garantia para execução dos serviços objeto deste Contrato será representada pela quantia equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do valor global contratual, sendo integralizada da seguinte forma:

16.1.1. Caução de Garantia de assinatura do Contrato, representada pela quantia equivalente à 1,5% (um e meio por cento) do valor global contratual em moeda corrente do País, Título da Dívida Pública Federal e Estadual, Fiança Bancária, Seguro Garantia.

HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT

Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Drª Helen Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
CEP: Nº 003 / 2017
Marituba - PA

Marituba/PA, 13 de dezembro de 2017.